DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL - 3º TRIMESTRE DE 2024
MUNDIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 46.082.740/0001-15

À
Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados Senhores,

Na qualidade de representante designado pelo Fundo, apresentamos abaixo as informações relativas ao 3º Trimestre de 2024.

I. Carteira de Direitos Creditórios

Durante o período analisado, o Fundo apresentou uma performance dentro das expectativas, mantendo sua carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portfólio estabelecidos no Regulamento e na Instrução CVM nº 175.

Composição da Carteira em 30/09/2024

Descrição	Valor Contábil (R$)	% Patrimônio Líquido
Caixa	1.135,83	0,00
Renda Fixa	107.213,66	0,33
Cotas de Fundos	871.661,67	2,71
Direitos Creditórios	31.228.041,69	97,17
A vencer	30.925.927,35	96,24
Vencido	302.114,34	0,94
PDD	(5.550,23)	(0,02)
Valores a Pagar	(75.049,00)	(0,23)
Valores a Receber	5.670,09	0,02
Total	**32.133.123,71**	**100,0**

Direitos Creditórios / Patrimônio Líquido

Período	Direitos Creditórios	Patrimônio Líquido	Relação
Julho	28.649.412,16	29.002.926,14	98,78%
Agosto	29.594.387,95	30.115.243,32	98,27%
Setembro	31.228.041,25	32.133.123,27	97,18%

II. Negociações de Direitos Creditórios realizadas no trimestre

Realizaram-se as negociações a taxa de mercado, seguindo os critérios previstos no regulamento do Fundo.

Aquisições no Trimestre

Período	Valor de Aquisição (R$)	Valor Nominal (R$)
Julho	10.135.923,55	11.081.901,83
Agosto	6.165.808,34	6.722.780,75
Setembro	8.853.025,43	9.725.295,94

III. Procedimentos de verificação de lastro por amostragem

Em vista da significativa quantidade e da expressiva diversificação de devedores dos direitos creditórios, a verificação de lastro dos direitos creditórios a vencer é realizada por amostragem, conforme definido no regulamento do Fundo. Direitos creditórios vencidos no decorrer do trimestre, que constam na carteira do Fundo na data base, são verificados em sua totalidade. Para a coleta da amostra utilizou-se a data base de 16/09/2024.

Composição dos Direitos Creditórios em 16/09/2024

	Créditos a vencer			Créditos vencidos		
Tipo de Ativo	Quantidade	Valor Nominal R$	Valor Presente R$	Quantidade	Valor Nominal R$	Valor Presente R$
Nota de Serviço	301	30.534.982,43	29.094.006,58	22	2.882.055,85	2.695.297,74
TOTAL	**301**	**30.534.982,43**	**29.094.006,58**	**22**	**2.882.055,85**	**2.695.297,74**

III.a. Amostra

Direitos Creditórios Analisados

Créditos a vencer			Créditos vencidos		
Quantidade	Valor Nominal R$	Valor Presente R$	Quantidade	Valor Nominal R$	Valor Presente R$
68	9.333.108,14	8.631.734,83	1	137.487,34	137.487,34
68	**9.333.108,14**	**8.631.734,83**	**1**	**137.487,34**	**137.487,34**

III.b. Resultado da verificação de lastro por amostragem

Não foram identificadas divergências na amostragem realizada para o trimestre analisado.

IV. Informações sobre a natureza dos Direitos Creditórios a serem adquiridos e dos instrumentos jurídicos, contratos ou outros documentos representativos do crédito, mecanismos e procedimentos de cobrança.

As informações podem ser encontradas no regulamento do fundo e não sofreram alterações no período.

V.a. Alterações ou aditamentos

Não ocorreram alterações ou aditamentos no período.

V.b. Efeitos das alterações sobre a rentabilidade da carteira

Não ocorreram no período.

VI. Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira do fundo no trimestre:

VI.a. Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Não ocorreram alterações nos critérios para concessão de crédito para tais originadores.

VI.b. Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Os critérios adotados para concessão de crédito estão descritos no regulamento do Fundo.

VII. Alterações nas garantias existentes nos Direitos Creditórios

Não ocorreram alterações nas garantias dos Direitos Creditórios.

VIII. Cessão de Direitos Creditórios ao Fundo

A Administração considera Direitos Creditórios com mais de 5% do valor do patrimônio líquido do dia útil anterior a data da cessão, como relevantes.

IX e X. Pré-pagamento, pagamento antecipado e seus efeitos no resultado

Não se aplica.

XI. Alienação (venda ou permuta) e recompras de Direitos Creditório

XI. a. Alienação

Não ocorreram alienações no período.

XI.b. Recompra

Recompras realizadas no período:

Recompra				
Período	**Valor de Aquisição**	**Valor Nominal**	**Valor Pago**	**Efeito no Resultado**
Julho	262.863,31	284.771,27	268.824,08	(15.947,19)

XII. Eventos previstos nos contratos firmados que acarretaram a liquidação antecipada dos Direitos Creditórios

Não ocorreram eventos de liquidação antecipada dos Direitos Creditórios.

XIII. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos

Além dos fatos descritos acima, como inadimplência e/ou recompra, não ocorreram outros fatos que afetassem a regularidade dos fluxos de pagamentos

Atenciosamente,

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Administrador